

**CONTROLE INTERNO****NOTA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO - NTCI Nº 024/2025**

Considerando a portaria 10 de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o fluxo operacional das licitações e de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Juquiá, que em seu artigo 4º, inciso IX, exige Nota Técnica do Controle Interno (NTCI) nos processos licitatórios, com foco na análise de risco, e

Considerando a nova lei de licitações (14.133/2021), formaliza-se a presente análise.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

NICKSON PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

CONTROLE INTERNO

Matriz de Riscos do Controle Interno - Lei Federal nº 14.133/21 - Processo nº 013/2025

RISCOS VIGENTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade e da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação de Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	
R01	Planejamento	Ausência de informações sobre o pregão anterior fracassado	Risco de duplicidade de processos ou falta de justificativa clara para nova licitação	Média	Alta	Inaceitável	Revisar e incluir informações sobre o pregão anterior, justificando a nova tentativa	Se houver problemas na nova licitação, reavaliar e ajustar os critérios do edital	
R02	Planejamento	Falta de referência ao calendário municipal de eventos	Estimativa de demanda pode estar inflada ou subestimada, comprometendo o planejamento financeiro	Alta	Média	Inaceitável	Incluir o calendário de eventos como base para definir a quantidade e frequência dos serviços	Ajustar a demanda conforme as necessidades reais, evitando contratações desnecessárias	
R03	Planejamento	Possível sobrepreço na estimativa de valores sem base clara	Risco de questionamentos por órgãos de controle e impacto no orçamento municipal	Média	Alta	Inaceitável	Garantir que a pesquisa de preços seja robusta, considerando contratos similares e cotações de mercado	Caso identificada sobrevalorização, revisar o orçamento antes da contratação	
RISCOS FUTUROS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				ANÁLISE DE RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade e da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação de Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais	
R04	Execução	Qualidade dos serviços prestados ser inferior ao esperado	Impacto negativo na realização de eventos municipais, prejudicando a comunicação com o público	Média	Média	Média Aceitação	Estabelecer critérios técnicos claros para avaliação da prestação dos serviços	Aplicação de penalidades e substituição da empresa, se necessário	
R05	Execução	Atrasos na entrega ou montagem dos equipamentos em eventos municipais	Prejudica a organização dos eventos e a satisfação do público	Média	Alta	Inaceitável	Incluir cláusulas contratuais com prazos rígidos e penalidades por atrasos	Aplicar sanções e, se necessário, buscar outro fornecedor	

CONTROLE INTERNO

R06	Execução	Falhas técnicas nos equipamentos durante os eventos	Compromete a qualidade do evento, impactando a imagem da gestão municipal	Média	Média	Média Aceitação	Exigir testes prévios e suporte técnico durante os eventos	Garantia contratual para substituição rápida dos equipamentos com defeito
R07	Fiscalização	Dificuldade na fiscalização dos serviços prestados	Pode haver pagamento por serviços não realizados ou de baixa qualidade	Média	Alta	Inaceitável	Nomear fiscal do contrato e estabelecer critérios objetivos de avaliação	Caso identificadas irregularidades, acionar as penalidades previstas no contrato
R08	Pós-contratação	Subutilização do contrato por baixa demanda	Recursos comprometidos sem necessidade real de uso	Média	Média	Média Aceitação	Criar mecanismo para ajustar contratações conforme necessidade real dos eventos	Cancelamento ou adequação da ata de registro de preços

PROBABILIDADE	ALTA	MÉDIO	ALTO	ALTO
	MÉDIA	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	BAIXA	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
IMPACTO				

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO
Inaceitável
Média Aceitação
Aceitável



CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Portaria Municipal nº 10/2024 e diante da análise realizada por esta Controladoria, considero o Processo Administrativo nº 013/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**.

Salvo melhor juízo, encaminho os autos à apreciação superior e recomendo que sejam adotadas as medidas necessárias para a correção e prevenção dos riscos aludidos.

Juquiá/SP, 01 de abril de 2025.

Nickson P. C. da Silva
NICKSON PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ – CNPJ: 46.585.964/0001-40
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 – Bairro Floresta – Juquiá – SP 11800-000
Email: controleinterno@juquia.sp.gov.br - Telefone: (13)3844-6111 Ramal: 217



Comunicação Interna nº 026/2025	Data: 03/04/2025
Assunto: Esclarecimentos Nota Técnica do Controle Interno - NTCI nº 024/2025	
Origem: SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Juquiá	
Destino: Seção de Compras e Licitações/ Controle Interno	
Informação () Manifestação (X) Parecer () Solicitação () Convite () Outros ()	

Prezado Senhor,

Em atenção a Nota Técnica do Controle Interno, datado de 01 de abril de 2025, que versa sobre os apontamentos realizados na Matriz de Riscos do Controle Interno - Lei Federal nº 14.133/21 - Processo nº 013/2025, venho, por meio desta, apresentar as considerações pertinentes aos itens mencionados com nível de aceitação de risco inaceitáveis.

1. Pregão Fracassado:

Considerando o apontamento sobre a ausência de informações sobre o pregão anterior fracassado, cumpre esclarecer que o objeto do atual processo licitatório possui descrição totalmente diferente do pregão anteriormente realizado, embora contemple serviços de sonorização e iluminação, não se trata do mesmo objeto, contudo, ressaltamos que durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar o referido Pregão é mencionado em referência a adoção da modalidade Pregão Eletrônico nos mesmos termos do Pregão Fracassado.

2. Calendário de Eventos do Município:

A ausência de referência ao calendário de eventos do município foi um ponto relevante levantado. Informamos que a equipe de planejamento está em processo de atualização do calendário, que será disponibilizado em nosso portal de transparência. Além disso, será estabelecido um fluxo de comunicação entre as secretarias envolvidas para garantir que todos os eventos sejam devidamente registrados e divulgados, evitando assim a falta de informações em futuras licitações.



3. Pesquisa de Preços Robusta:

Sobre a falta de uma pesquisa de preços robusta, reconhecemos a importância de um levantamento adequado para garantir a competitividade e a economicidade nas contratações. Para sanar essa questão, estamos implementando um novo procedimento que inclui a realização de pesquisas em bancos de dados e plataformas de compras governamentais. Essa medida visa assegurar que as propostas apresentadas sejam condizentes com o mercado.

4. Cláusulas Contratuais com Penalidades:

Em relação à ausência de cláusulas contratuais que prevejam penalidades pelo atraso na entrega ou montagem dos equipamentos, informamos que estamos revisando todos os contratos em vigor e os modelos de contrato utilizados nas licitações. A inclusão de cláusulas que estabeleçam penalidades claras e objetivas será uma prioridade, de modo a garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

5. Dificuldade na fiscalização dos serviços prestados:

Por fim, ressaltamos que a ausência de fiscais de contrato especializados se justifica pela falta de profissionais no quadro de servidores públicos municipal e pela impossibilidade de contratação de auditoria externa, contudo, foram designados servidores com experiência correlata na busca de soluções que garantam a fiscalização do contrato, respeitando os limites orçamentários e a necessidade de priorização de recursos.

Estamos comprometidos em aprimorar nossos processos e garantir a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange à Lei nº 14.133/21. Agradecemos a atenção e as orientações do Controle Interno, que são fundamentais para a melhoria contínua de nossas práticas administrativas, bem como solicitamos que estes esclarecimentos sejam considerados para fins de



prosseguimento ao processo licitatório, reafirmando o compromisso com a boa gestão e a legalidade. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Cultura